



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

LEI Nº 291, DE 5 DE JUNHO DE 1964.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,

-Prefeito Municipal-.

Abre um Crédito Especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito / Especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para custear as despesas com a manutenção do Escritório da Associação Nordeste de Crédito e Assistência Rural (ANCAR).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 5 DE JUNHO DE 1964.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,

-Prefeito Municipal-.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, Diretora de Rendas, respondendo pelo expediente do Secretário.